



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.844, DE 22 DE MAIO DE 2026.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 967, DE 23 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 967, de 23 de junho de 2003, que "Cria e implanta Programa de Frentes de Trabalho, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de maio de 2026.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 98
Data: 25/05/26 - Edição: 3536

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____